



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.965 /

/

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), às dotações "Material de Consumo" e "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal da Fazenda, obedecendo a seguinte classificação:

06.01-03080202.05-3120 - Material de Consumo	Cr\$ 500.000,00
06.01-03080202.05-3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 3.500.000,00
Soma	<u>Cr\$ 4.000.000,00.</u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.03-16885341.01-4120 - Equipamentos e Material Permanente	Cr\$ 4.000.000,00.
---	--------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE MAIO DE 1984 .

Publicado no "DIÁRIO DE P.CALDAS",
edição nº 11.545 de 11/05/84


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal